



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Ata de Registro de Preços nº 17/2015
Interessado: Câmara Municipal de Araucária

Aos vinte dias do mês de julho do ano de 2015, no Município de Araucária, Estado do Paraná, na Câmara Municipal de Araucária, sito à Rua Irmã Elizabeth Werka, 55, reuniram-se a Diretora Administrativa, Sr^a. Inês de Araújo Costa, CPF nº 470.938.899-72, e o Presidente da Câmara Municipal de Araucária, Sr. Wilson Roberto David Mota, CPF nº 042.186.168-17, representantes da Câmara Municipal de Araucária, como contratante e a **Empresa H&D Alimentos Ltda**, CNPJ nº 03.770.422/0001-00, com sede à Rua Gertrudes Cruz de Andrade, nº 219 – Bairro Pinheirinho, Curitiba – PR, neste ato representada pelo Sr. Renato Luis Montanari, CPF nº 262.444.890-04; como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº 05/2015, ao Registro de Preços, para futuras aquisições de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, destinados ao suprimento do Almoxarifado Geral da Câmara Municipal de Araucária conforme especificações e quantidades constantes no Anexo II, do respectivo Edital, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços, em nome da empresa acima citada:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03 do lote 01	Chá Mate tostado sabor natural, quantidade mín. 25 sachês, embalados em caixas contendo 40g, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Validade mínima de 11 meses da entrega do produto.	Leão	Caixa 40g	2000	R\$ 3,15	R\$ 6.300,00
04 do lote 01	Chá sabor canela, caixa contendo 40g, acondicionados em no mínimo 25 sachês.	Leão	Caixa 40 g	1000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
05 do lote 01	Chá sabor maçã, caixa contendo aproximadamente 20g, acondicionados em no mín. 10 sachês.	Multiervas	Caixa 20g	1000	R\$ 3,05	R\$ 3.050,00
01 do lote 02	Copo descartável para água com capac. 180ml. Material poliestireno atóxico, que atenda a norma da ABNT NBR 14865/2002, embalados em caixa c/ 2500 unidades.	Kerocopo	Caixa c/ 2.500 um.	250	R\$ 66,00	R\$ 16.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02 do lote 02	Coletor de copos descartáveis para água e café, em tubo de PVC. Lavável e resistente. Medidas aproximadas: Alt. 75cm, base 13cm e diâmetro 8,5cm. Com indicação externa "Lixo copo água/café". Capacidade média de 180 a 200 copos.	JSN	Un.	55	R\$ 28,70	R\$ 1.578,50
03 do lote 02	Guardanapo de papel branco e macio, folha dupla, 100% Fibras Celulósicas, 33cm x 33cm, pacote com 50 guardanapos de 1ª Qualidade.	Leal	Pcte c/ 50 un.	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
04 do lote 02	Papel toalha de cozinha branco de alta qualidade, 100% fibras celulósicas, contendo dois rolos com 60 folhas duplas em cada rolo, aprox. 22x19cm. As folhas devem ser gofradas e picotadas, tendo excelente absorção.	Maxim	Pcte c/ 2 rolos	3000	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00
06 do lote 02	Fósforos longos – pacotes com 06 caixas de 240 palitos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Fiat Lux	Pcte c/ 06 cx contendo 240 palitos	40	R\$ 2,15	R\$ 86,00
11 do lote 02	Bandeja retangular em aço inox, acabamento com polimento em alto brilho e detalhes de frisos nas bordas. Dimensões aproximadas: 44cm x 30cm. Com alargamento nas laterais para apoio das mãos ao servir.	Tramontina	Un.	05	R\$ 129,40	R\$ 647,00
12 do lote 02	Bandeja de Plástico, na cor bege, tipo refeição. Alta resistência. Dimensões aproximadas: 44cm x 30cm.	Santana	Un.	50	R\$ 12,70	R\$ 635,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13 do lote 02	Coador de café de pano c/ suporte e cabo de madeira. Dimensões aproximadas: 20cm diâmetro e 40cm altura.	Louzada	Un.	06	R\$ 6,75	R\$ 40,50
15 do lote 02	Açucareiro com colher e tampa em inox. Possui uma alça lateral, sendo que a colher e tampa são acopladas ao açucareiro, formando uma peça única. Capacidade aproximada para 250g. Dimensões aproximadas: altura 9cm, largura 10,7cm e comprimento 8,2cm. Peso de 180g.	Brinox	Un.	50	R\$ 36,70	R\$ 1.835,00
16 do lote 02	Mexedor para café tipo palheta de plástico transparente, comprimento aproximado de 09cm, formato "remo", em embalagens com 500 unidades, devendo conter a identificação da empresa, CNPJ, data de fabricação e quantidade.	Mexabem	Pcte c/ 500 un.	1000	R\$ 5,35	R\$ 5.350,00
17 do lote 02	Colher de inox para cafezinho, com aprox. 11cm de comprimento e aprox. 1,5 mm de espessura..	Backer	Un.	60	R\$ 1,20	R\$ 72,00
18 do lote 02	Colher de inox grande com aprox. 31 cm comprimento e aprox. 2 mm de espessura.	Brinox	Un.	04	R\$ 10,30	R\$ 41,20
23 do lote 02	Chaleira linha hotelaria, nº 22, em alumínio, com bico, com capacidade de aprox. 4,5 litros, com cabo fixo feito em material antitérmico.	Real	Un.	06	R\$ 65,80	R\$ 394,80
25 do lote 02	Caneca Linha Hotelaria, nº 16, em alumínio, cabo em material antitérmico e com bico. Capacidade aproximada: 2,5 a 3 litros. Dimensões aprox.: 16cm de diâmetro, 14cm de altura e 1,4cm de espessura.	Vigor	Un.	05	R\$ 20,90	R\$ 104,50



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26 do lote 02	Copo de vidro para água transparente, liso, cilíndrico, com capacidade de 400ml, altura aproximada de 14 cm e diâmetro de 6,5cm, embalado em caixa de modo a proteger cada copo individualmente.	Nadir	Un.	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
TOTAL						R\$ 48.544,50

1. Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 17/2015.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 2.1 Cumprir fielmente os prazos de entrega estabelecidos no Termo de Referência;
- 2.2 Responsabilizar-se por todas as despesas relativas a embalagem no local de entrega;
- 2.3 Fornecer os materiais em conformidade com o Edital de Licitação;
- 2.4 responsabilizar-se total e integralmente pela entrega dos materiais com as devidas garantias;
- 2.5 Responsabilizar-se pela reposição dos materiais que não estejam compatíveis com as especificações, sob suas expensas, em conformidade com o art. 69 da Lei 8.666/93, no máximo em 10 (dez) dias;
- 2.6 Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos materiais;
- 2.7 Entregar os materiais em embalagens adequadas;
- 2.8 Responsabilizar-se pelos danos causados a CONTRATANTE ou terceiros por culpa de defeitos ocultos, descobertos futuramente, nos materiais adquiridos;
- 2.9 A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não elimina em hipótese alguma, a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado dos materiais entregues. O fato dos materiais não virem a ser entregues de acordo com as normas e/ou descrição, não significa tolerância ou aquiescência por parte de fiscalização. Os erros devem ser evitados ou imediatamente corrigidos;
- 2.10 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais o acréscimo ou supressões de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 3.1 Efetuar regularmente o pagamento dos produtos entregues;
- 3.2 Aprovar ou reprovar os materiais após a vistoria e entrega dos mesmos no Almoxarifado;
- 3.3 Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega dos materiais pela CONTRATADA;
- 3.4 A fiscalização exercida pela CONTRATANTE terá, em especial, poderes para acompanhar e sustar a entrega do material que esteja em desacordo com as especificações, normas ou sua orientação;
- 3.5 Fiscalizar os serviços e notificar, a CONTRATADA, por escrito, através da CRMS, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

4. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1** Em caso de inexecução da contratação, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções:
- 4.1.1** Advertência, nos casos em que deixar de cumprir qualquer dos itens deste Termo de Referência, desde que não previstos nas ocorrências passíveis de aplicação de multas.
- 4.1.2** Multas, de:
- a)** 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos itens, nos casos de reincidência formalmente notificada de qualquer descumprimento passível de advertência;
 - b)** 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
 - c)** 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens em caso de atraso, sendo que atrasos maiores do que 10 (dez) dias resultarão na rescisão da contratação.
- 4.1.3** Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e nas demais cominações legais, nos casos previstos no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 4.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes, de acordo com o que estabelece o artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 4.1.5** No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- 4.1.6** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

5. DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1** Fica sob responsabilidade da Câmara de Vereadores de Araucária, por meio da CRMS (Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços), acompanhar a execução do contrato, registrar em relatório todas as ocorrências relacionadas com a sua execução e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Esta Ata entrará em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 20 de julho de 2015.

Inês de Araújo Costa
Diretora Administrativa

Wilson Roberto David Mota
Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Renato Luis Montanari
H&D Alimentos Ltda